



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Ampliação da frota de ônibus ou a redução do intervalo de circulação da linha de ônibus Aldeia 39.

CONSIDERANDO que o transporte público é um direito social essencial para a mobilidade e o acesso à cidade, conforme previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a atual frequência da linha Aldeia 39, com intervalos de aproximadamente 40 minutos entre os ônibus, tem gerado desconforto, atrasos e sobrecarga nos veículos, impactando negativamente o cotidiano dos usuários;

CONSIDERANDO que a melhoria na frequência da linha poderá reduzir a superlotação, diminuir o tempo de espera nos pontos e contribuir para uma mobilidade urbana mais eficiente e digna;

CONSIDERANDO o expressivo número de munícipes que dependem diariamente desta linha para deslocamento ao trabalho, escola, serviços de saúde e demais atividades cotidianas;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever de promover políticas públicas que assegurem transporte coletivo acessível, regular e de qualidade;

INDICA a reavaliação da operação da linha Aldeia 39, com vistas ao aumento da frota ou à redução dos intervalos entre os veículos, garantindo maior conforto, segurança e eficiência no atendimento à população da região. RM 005748

Sorocaba, 25 de abril de 2025.

ITALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003400340034003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 25/04/2025 12:06

Checksum: 9C159C948864368F27FAFC588853E962A8F271424F642733435AA416E028902D



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003400340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.